

PORTARIA COREN-RN N° 073/2023

Institui a Comissão Eleitoral e designa seus membros para executar e fazer cumprir todos os atos destinados à eleição do Plenário do Coren-RN, para o triênio 2024/2026, nos termos do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n° 5.905/73, considerando os termos das Decisões Coren-RN n° 001/2021, os termos do Regimento Interno do Coren-RN e os termos do Código Eleitoral (Resolução Cofen n° 695/2022),

RESOLVEM:

Art. 1º- Instituir a Comissão Eleitoral com poderes de executar e fazer cumprir todos os atos destinados à realização da eleição para o exercício de mandatos de Conselheiros Efetivos e Suplentes, membros do Plenário do Coren-RN, para o triênio 2024/2026, a realizar-se nos dias 1º e 02 de outubro de 2023, de acordo com a competência legal estatuída no Código Eleitoral – Resolução Cofen n° 695/2022.

Art. 2º- Nomear as Profissionais de Enfermagem, abaixo listadas, para integrarem a Comissão Eleitoral, sob a Presidência da primeira:

- Sandra Ruth Dantas Diniz – Coren-RN n° 239.421-ENF – Presidente.
- Mônica Sousa Lima – Coren-RN n° 126.175-ENF – Membro;
- Kézia Cavalcante de Oliveira Câmara – Coren-RN n° 103.917-ENF – Membro.

Art. 3º- Compete a Comissão executar e fazer cumprir todos os atos destinados à realização das eleições, como expedição de editais e outras publicações necessárias, planejar, coordenar, organizar e supervisionar os atos eleitorais, deferir ou indeferir requerimentos de sua competência, formulados no processo, inclusive decidir sobre os pedidos de inscrição de chapas e sobre as demais questões incidentais, julgar impugnações, emitir relatórios conclusivos sobre matérias postas a sua análise e encaminhar o processo eleitoral para o plenário do Conselho Regional para homologação, bem como dar posse aos eleitos.



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 20 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

RUI ALVARES DE FARIA JUNIOR

Data: 20/03/2023 13:52:33-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior

Coren-RN n.º 44.942-ENF

Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior

Coren-RN n.º 153.041-ENF

Conselheiro Secretário